

1961, 1962, 1963, 1964 e 1965, pela verba e rubrica apropriadas a inscrever no orçamento suplementar de defesa a publicar, como a seguir se indica:

Em 1961 . . . . .	1 428 800\$
Em 1962 . . . . .	1 659 200\$
Em 1963 . . . . .	1 660 800\$
Em 1964 . . . . .	1 659 200\$
Em 1965 . . . . .	1 888 000\$

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

#### Decreto n.º 43 439

Tendo sido adjudicado às firmas Sociedade Comercial Romar, L.<sup>da</sup>, com sede em Lisboa, na Rua da Boavista, 83, 1.º, direito, Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, S. A. R. L., com sede em Lisboa, na Rua de Rodrigo da Fonseca, 103, rés-do-chão, Sociedade Comercial Luso-Italiana, com sede em Lisboa, na Rua das Pedras Negras, 3, rés-do-chão, Sociedade Transoceânica de Importação, L.<sup>da</sup>, com sede em Lisboa, na Rua Nova do Carvalho, 66, 1.º, Arnaldo Trindade & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>, com sede no Porto, na Rua de Santa Catarina, 117, e General Electric Portuguesa, com sede em Lisboa, na Rua do Norte, 5, o fornecimento dos materiais que abaixo se indicam;

Considerando que a despesa resultante se comporta no ano económico de 1961;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Marterial da Força Aérea a celebrar no presente ano económico os seguintes contratos:

Com a Sociedade Comercial Romar, L.<sup>da</sup>, para o fornecimento de sobresselentes para motores *Pratt & Whitney*, no valor de 3 531 986\$30.

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, para o fornecimento de sobresselentes para motores *Pratt & Whitney*, no valor de 548 804\$50.

Com a Sociedade Comercial Luso-Italiana, para o fornecimento de sobresselentes para motores *Pratt & Whitney*, no valor de 1 071 646\$50.

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, para o fornecimento de sobresselentes para motores *Pratt & Whitney*, no valor de 593 519\$10.

Com Arnaldo Trindade & C.<sup>a</sup>, para o fornecimento de sobresselentes para equipamentos de microondas, no valor de 3 166 560\$30

Com a General Electric Portuguesa, para o fornecimento de sobresselentes para motores de avião *F86-F*, no valor de 1 175 180\$40.

Art. 2.º O encargo total destes contratos importa em 10 087 697\$10 e será liquidado no ano económico de 1961, pelos encargos gerais da Nação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Decreto-Lei n.º 43 440

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. As disposições do Código Penal e do Código de Justiça Militar referentes aos crimes de espionagem e de revelação de segredos do Estado são aplicáveis aos factos nelas previstos que forem cometidos em prejuízo da defesa nacional, da de país aliado de Portugal ou da de grupo ou aliança de países de que Portugal faça parte.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Arnaldo Schulz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 43 441

Com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, no artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, nas alíneas *b)* e *d)* do artigo 35.º do referido Decreto n.º 18 381, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933, e nos do mencionado artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante indicadas dentro dos orçamentos dos seguintes Ministérios:

#### Ministério do Exército

No capítulo 3.º:

Do artigo 48.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros...»	—	78 623\$20
Para o artigo 50.º, n.º 1) «Alimentação»	+	78 623\$20

#### Ministério da Economia

No capítulo 23.º, artigo 335.º:

Do n.º 1), alínea <i>a)</i> «Vencimentos e salários...»	—	190 000\$00
Do n.º 3), alínea <i>b)</i> «Emparcelamento»	—	1 700 000\$00
Para o n.º 3), alínea <i>a)</i> «Parcelamento»	+	1 890 000\$00

Art. 2.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos espe-